COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16, de 2019.

RECEBIDO EM 19/4/2019 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2019.

PROPONENTE: Serginho Ribeiro/PPL

RELATOR: Josué de Souza/PTC

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.597, de 14.10.2010 (Declara de Utilidade Pública o Centro Integrado de Artes Marciais).

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.597, de 14.10.2010 (Declara de Utilidade Pública o Centro Integrado de Artes Marciais).

Segundo a justificativa, a proposição busca alterar a denominação da associação, passando a denominar-se N1 Associação Integrada de Artes Marciais, mantendo sua finalidade, numeração de CNPJ e demais atribuições e competências estatutárias. Com a alteração, estar-se-á apenas adequando a nomenclatura, de acordo com a alteração estatutária anexa.

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto a projetos que dispõe sobre declaração de utilidade pública.

Ademais, não se vislumbra nenhuma inconformidade com os requisitos elencados pela Lei Municipal n° 5.417/2010, ou seja, o projeto de Lei em questão encontra-se instruído com os documentos elencados no artigo 2° da acenada Lei 5.417/2010, bem como com a referida alteração estatutária, a qual altera a nomenclatura da entidade.

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2019.

Jaime Vasatta/PODE	**Rafael Brugnerotto/PSB**	**Josué de Souza/PTC**
Presidente	Secretário	Membro